

LEI N.º 2.267

DE 24 DE MAIO DE 2004.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2.267
de 24 de maio de 2004
Goiás, 24 de maio de 2004


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE A. M. E FINANÇAS

“DENOMINA POSTO DE SAÚDE”.

A **Câmara Municipal de Goianésia**, Estado de
Goiás, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **“POSTO DE
SAÚDE AVELINA GOMES GONÇALVES”** a unidade que está sendo
construída na rua 28, número 375, Bairro Carrilho, no Município de
Goianésia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e quatro dias do mês de
maio de dois mil e quatro (24.05.2004). 50º ano de emancipação.


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal